

MUNICÍPIO DE CHARRUA - PODER EXECUTIVO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE CARGO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº

07/2025

DATA: 16/05/2025

Estudo da adequação orçamentária e financeira com a finalidade de ampliação de 3 cargos de " DIRETOR DE ESCOLA", em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO		Vigência das Despesas	
	Criação	Início:	A PARTIR DE MAIO DE 2025
X	Expansão	Término:	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes obrigatorias de carater continuado.
	Aperfeiçoamento		

EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EXECUTIVO MUNICIPAL

ANO	RCL - Receita Corrente Liquida	Δ % - RCL	DESPESA COM PESSOAL		% S/RCL
			R\$	Δ %	
2010	R\$ 8.783.275,52		R\$ 2.996.728,91		34,12%
2011	R\$ 9.149.562,50	4,17%	R\$ 3.450.074,05	15,13%	37,71%
2012	R\$ 9.461.980,74	3,41%	R\$ 3.950.057,99	14,49%	41,75%
2013	R\$ 10.063.915,77	6,36%	R\$ 4.004.069,87	1,37%	39,79%
2014	R\$ 11.064.459,85	9,94%	R\$ 4.430.922,05	10,66%	40,05%
2015	R\$ 11.461.926,45	3,59%	R\$ 5.269.022,58	18,91%	45,97%
2016	R\$ 13.062.270,28	13,96%	R\$ 6.333.105,05	20,20%	48,48%
2017	R\$ 12.865.059,71	-1,51%	R\$ 6.147.444,79	-2,93%	47,78%
2018	R\$ 13.864.471,06	7,77%	R\$ 6.702.831,03	9,03%	48,35%
2019	R\$ 15.373.969,49	10,89%	R\$ 7.095.391,82	5,86%	46,15%
2020	R\$ 16.230.005,05	5,57%	R\$ 7.178.306,76	1,17%	44,23%
2021	R\$ 18.439.263,02	13,61%	R\$ 7.686.425,19	7,08%	41,69%
2022	R\$ 21.582.231,26	17,04%	R\$ 9.087.611,01	18,23%	42,11%
2023	R\$ 23.292.264,97	7,92%	R\$ 10.035.048,72	10,43%	43,08%
2024	R\$ 27.375.338,88	17,53%	R\$ 10.161.202,56	1,26%	37,12%
2025	R\$ 26.946.825,28	-1,57%	R\$ 10.854.762,06	6,83%	40,28%

DETALHAMENTO GASTOS PESSOAL PM CHARRUA 2024

PERÍODO MAIO DE 2024 À ABRIL DE 2025

DESPESA BRUTA COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 11.628.796,67
(-) Indenizações Trabalhistas	R\$ 428.041,08
(-) Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Endemias (CF, art.198, §11)	R\$ 272.843,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TOTAL	R\$ 10.854.762,06

VI - TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	R\$ 10.854.762,06	% s/ RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	R\$ 26.946.825,28	40,28%
LIMITE MÁXIMO (54%) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 14.551.285,65	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (51,30%) = (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 13.823.721,37	51,30%
LIMITE DE ALERTA (48,6%) = (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 13.096.157,09	48,60%

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

A tabela abaixo projeta a a evolução da Receita Corrente Liquida com base no exercício anterior (2024) para o exercício atual (2025) e para os três exercícios subsequentes (2026, 2027 e 2028), com base nas projeções do Banco Central do Brasil para o crescimento do PIB - Produto Interno Bruto.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	2025	2026	2027	2028
	R\$ 26.946.825,28	R\$ 27.405.460,25	R\$ 27.953.569,45	R\$ 28.512.640,84
ÍNDICE UTILIZADO: PIB - PRODUTO INTERNO BRUTO	-	1,7020%	2,0000%	2,0000%

Estimativas do Banco Central do Brasil

DISPONÍVEL EM: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>

ACESSO EM 16/05/2025

PROJEÇÃO DE GASTOS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS

Valor do Padrão de Referência utilizado para este estudo foi fixado pela **Lei Municipal 424 de 16/09/2003** e atualizado pela **Lei Municipal nº 2.309 de 26/03/2025**. **R\$ 886,67**

Alíquota de INSS patronal vigente par ao ano de 2025, considerando a Desoneração da folha que prevê um percentual de 12% para 2025, além do FAP de 1,4490 e RAT 2,00% **14,8980%**

VENCIMENTOS E ENCARGOS COM CRIAÇÃO DE CARGOS:

DIRETOR DE ESCOLA							
VENCIMENTO BÁSICO		R\$ 886,67		PADRÃO: FG-1		COEFICIENTE: 1	
VENCIMENTOS PADRÃO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS MENSAL	TOTAL MENSAL	VENCIMENTOS ANUAL	ENCARGOS ANUAL	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS
R\$ 886,67	R\$ 886,67	R\$ 295,56	R\$ 132,10	R\$ 1.018,77	R\$ 11.822,27	R\$ 1.761,28	R\$ 13.583,55

TOTAL PARA OS 3 CARGOS A SEREM CRIADOS

VENCIMENTOS PADRÃO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS MENSAL	TOTAL MENSAL	VENCIMENTOS ANUAL	ENCARGOS ANUAL	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS	
R\$ 2.660,01	R\$ 2.660,01	R\$ 886,67	R\$ 396,29	R\$ 3.056,30	R\$ 35.466,80	R\$ 5.283,84	R\$ 40.750,64	

PROJEÇÃO DE GASTOS COM CRIAÇÃO CARGOS PROPOSTOS:					FUNÇÃO GRATIFICADA			
% DE IMPACTO COM A CRIAÇÃO S/RCL:					R\$ 40.750,64			
% DE GASTOS COM PESSOAL /RCL C/CRIAÇÃO:					0,15%			
					40,43%			

PREVISÃO VARIAÇÃO 2025			
RCL PROJETADA	IPCA	GASTOS COM PESSOAL PROJETADO	% S/ RCL
R\$ 26.946.825,28	5,51%	R\$ 10.895.512,70	40,43%

* Δ % AUMENTOS PROPOSTOS

PREVISÃO VARIAÇÃO 2026			
RCL PROJETADA	IPCA	GASTOS COM PESSOAL PROJETADO	% S/ RCL
R\$ 27.405.460,25	4,50%	R\$ 11.385.810,78	41,55%

PREVISÃO VARIAÇÃO 2027			
RCL PROJETADA	IPCA	GASTOS COM PESSOAL PROJETADO	% S/ RCL
R\$ 27.953.569,45	4,00%	R\$ 11.841.243,21	42,36%

PREVISÃO VARIAÇÃO 2028			
RCL PROJETADA	IPCA	GASTOS COM PESSOAL PROJETADO	% S/ RCL
R\$ 28.512.640,84	3,80%	R\$ 12.291.210,45	43,11%

Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59 - 48,60 %	2025	R\$ 13.096.157,09
	2026	R\$ 13.319.053,68
	2027	R\$ 13.082.270,50
	2028	R\$ 13.857.143,45
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22 - 51,30%	2025	R\$ 13.823.721,37
	2026	R\$ 14.059.001,11
	2027	R\$ 14.340.181,13
	2028	R\$ 14.626.984,75
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20 - 54,00 %	2025	R\$ 14.551.285,65
	2026	R\$ 14.798.948,53
	2027	R\$ 15.094.927,50
	2028	R\$ 15.396.826,05

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade da adequação proposta com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 1.843 de 26 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, ações que suportam as despesas decorrentes da adequação proposta pelo presente estudo;

Ainda, em relação à adequação proposta, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.252 de 10/10/2024), em seu artigo 50 inciso I prevê:

Art. 50 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal (...)

Portanto, a LDO expressamente autoriza a concessão de vantagem e o aumento da remuneração dos servidores, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos que tais despesas estão contempladas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Portanto, em razão das adequações propostas, as projeções indicam que haverá **AUMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS EM RELAÇÃO AO INICIALMENTE PROJETADO POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS, O QUE ENSEJARÁ EM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025** para custeio de pessoal e encargos sociais.

REITERO QUE ESTIMAR O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DETERMINADAS DESPESAS, NÃO REPRESENTA UMA AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA MESMA, REPRESENTA SIM A DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO DE TAIS DESPESAS NOS GASTOS LEGAIS DO ENTE, CABENDO AO GESTOR A DECISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO OU NÃO DOS REFERIDOS GASTOS.

CHARRUA, 16 DE MAIO DE 2025

Sandro Saccon - Contador - CRC/RS 080021/O-9